

*DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0580/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9749**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0708/07-GAB/CORREGEPOL, 14/12/07, instaurada para apurar o teor dos Ofícios nº 109/07-MP/PJT e 143/07-MP/PA/PJT, da lavra da Dra. Ana Maria Magalhães de Carvalho, onde relaciona o expediente de nº 231/07-CRBT, noticiado a existência de 104 procedimentos policiais instaurados pelo DPC BENEDITO MAGNO COELHO DA COSTA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo ou negligência por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0708/07-GAB/CORREGEPOL, de 14/12/07, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0581/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9752**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0654/04-GAB/CORREGEPOL, 27/04/04, instaurada para apurar denuncia dos Srs. ALVARO AIRES DA OSTA e GILMAR MACEDO MARTINS, respectivamente Prefeito e Presidente da Câmara de Curralinho, acerca da conduta funcional do IPC PEDRO RAIMUNDO CORREA DE SOUZA, quanto arbitrariedades praticadas contra o nacional Manoel Alves Machado, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0654/04-CORREGEPOL, 27/04/04/06/03, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c Art. 198, inciso II da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0601/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9738**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 378/09/SUPCP, onde consta que dois homens não identificados na tarde de 05/04/09, resgataram 26 (vinte e seis) presos da DP Parauapebas, dos quais 03 (três) foram recapturados e 01 (um) apresentou-se espontaneamente, conforme relação em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0599/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9733**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas quanto ao teor da matéria jornalística publicada no jornal "Diário do Pará" de 06.06.09, intitulada: "Suspeita de Tortura em Tucuruí", conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0600/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9736**

CONSIDERANDO: a não instauração de procedimento penal quanto ao BOP Nº 00011/2006.007639-0, onde figura como

relator o Sr. MÁRIO IRALA, conforme Of. Nº 463/09/MP-3PJDH e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0590/09 -GAB/CORREGEPOL DE 22/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9714**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face os termos do Of. Nº 404/09/CRPC/BMA que encaminha cópia da reclamação trabalhista do Sr. MOISÉS JANUÁRIO BATISTA, onde consta que o mesmo teria sofrido coação por parte da autoridade policial e do escrivão a seu cargo, para que confessasse autoria do crime de furto, ocasião em que teria sofrido agressão física, fato ocorrido na DP Óbidos no ano de 2007;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0596/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9727**

CONSIDERANDO: o teor do BOP Nº 00010/2009.003086-2 onde o EPC WALLACE JOÃO BATALHA DE ARAÚJO, comunica o roubo da arma: Pistola 24/7, Taurus, Cal.40, NP 18309, NºSérie SZA 83921, fato acontecido em 03.06.09; conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0597/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9730**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do email enviado à Diretoria de Polícia do Interior da Polícia Civil, onde consta a denúncia de suposto envolvimento do policial civil conhecido por "DELECON" do Município de Rondon do Pará, em ocorrências criminosas; conforme anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - BENEDITO MAGNO COELHO COSTA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0598/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9731**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de presos da DP Guanabara acontecida em 07.02.09, conforme despacho/DC/CGPC e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0591/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9716**

CONSIDERANDO: os termos do Of. Nº 409/09/CRPC/BMA que encaminha Of. Nº 1624/09/16ªSUSTm, onde consta que o EPC JOSÉ BENTES DE CARVALHO, deixou de realizar a remessa dos procedimentos: TCO's Nº 2006.980094 e 2006.012837 e o BOC Nº 2006.014934 ao Judiciário devido os mesmos terem sido extraviados;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0592/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9717**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga de presos ocorrida na DP Castanhal, no dia 14.06.09, conforme teor do Of. Nº 1246/09/GAB/SRZS;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0593/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9720**

CONSIDERANDO: o teor do Of. Nº 327/09/VECOC, que comunica a falta do servidor: MARTINHO CAMPOS SILVA, à audiência do dia 15.06.09, nos autos do processo Nº2008.2.028673-7;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0594/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9722**

CONSIDERANDO: o teor do Of. Nº432/09/CT, que comunica a falta dos servidores: EVANDRO MORENO SOUZA ALVES e DONATO GONÇALVES DA COSTA, à audiência do dia 08.04.09, nos autos do processo Nº 2005.2.000213-6;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO - Lotação - Corregedoria Geral de*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0595/09 -GAB/CORREGEPOL DE 23/6/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9723**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de presos da DP de Rio Maria ocorrida no dia 19.05.09; conforme teor do Of. Nº 984/09/SRPA e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que